

**RESOLUÇÃO N. 002/2004
CONSELHO DIRETOR**

APROVA as normas
concernentes ao Programa
de Gestão em Ciência e
Tecnologia - PGCT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 23.420, de 21 de maio de 2003, que instituiu esta Fundação, aprovou o seu Estatuto e deu outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da FAPEAM, aprovando o Plano de Ação referente ao exercício de 2004;

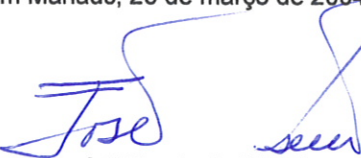
CONSIDERANDO a necessidade de implementar a ação "Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia", objetivando subsidiar a FAPEAM e a SECT na formulação de estudos integradores e de seu planejamento, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao fomento de Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR as normas concernentes ao Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia - PGCT, parte integrante desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2004.


José Aldemir de Oliveira
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 002/2004
CONSELHO DIRETOR
ANEXO**

**PROGRAMA DE GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
PGCT**

1. Conceituação

O Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia - PGCT destina-se a subsidiar a FAPEAM e a SECT na formulação de estudos integradores e de seu planejamento, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao desenvolvimento e ao fomento de Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas.

2. Objetivo geral

Subsidiar a FAPEAM e a SECT na formulação de estudos integradores e de seu planejamento, de forma a contribuir para o fortalecimento de equipes institucionais de apoio à gestão e ao fomento de Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas.

3. Objetivos específicos

1. Gerar estudos sobre a situação e os instrumentos de fomento de áreas específicas do conhecimento técnico e científico no Estado do Amazonas para apoio à gestão de Ciência e Tecnologia;
2. Apoiar o planejamento de atividades administrativas e técnico-científicas da FAPEAM;
3. Apoiar a criação e a implementação de fóruns de C&T;
4. Colaborar na formação de grupos e redes de pesquisa;
5. Apoiar as atividades operacionais para viabilizar a concessão de financiamentos;
6. Apoiar atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de informações e projetos de C&T;
7. Propor estudos e atividades de fomento a C&T nas áreas de interesse do Programa Zona Franca Verde.

4. Objetivos temáticos e perfis profissionais

A seleção das propostas e dos respectivos profissionais coordenadores será realizada em uma única chamada, com diferentes objetivos temáticos e perfis profissionais, apresentados a seguir:

Tema 1: Desenvolvimento de estudo que contemple a relação entre a geração do conhecimento científico e a gestão de recursos naturais no interior do Amazonas. A proposta deverá ser coordenada por profissional doutor com experiência mínima de 5 (cinco) anos em planejamento e coordenação de pesquisas interinstitucionais, no Amazonas, com pelo menos 2

alal

(dois) anos de experiência em coordenação e execução de projetos de pesquisa interdisciplinares financiados por órgãos públicos estaduais e agências federais de fomento à pesquisa. Produção científica qualificada nos últimos 5 (cinco) anos. Experiência na formação de recursos humanos pós-graduados interdisciplinares. Com atuação mínima de 2 (dois) anos na administração regional de sociedades de C&T. Experiência na coordenação de projetos participativos de gestão de recursos naturais e embasamento de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável no interior do estado.

Tema 2: Desenvolvimento de estudo que contemple a relação da produção de conhecimentos em C&T com os meios de comunicação social impressos de circulação diária, meios radiofônicos e televisivos, assim como a inserção da divulgação de C&T em cursos de nível superior da área de comunicação social no Estado. Coordenado por profissional da área de comunicação social, com titulação mínima de mestrado, com habilitação em jornalismo, registro profissional e experiência na edição de jornais de grande circulação no Amazonas e no ensino superior na área de jornalismo. Com produção científica comprovada na área de comunicação social e publicação periódica em jornais de Manaus.

Tema 3: Desenvolvimento de estudo que contemple a relação do conhecimento científico, gerado no Amazonas, com empresas de pequeno e médio portes, com sede no Estado, indicando a integração existente entre a engenharia de produção e a sustentabilidade ambiental dos sistemas em uso e os caminhos acadêmicos para o fomento de atividades integradas de inovação tecnológica e geração de rendas alternativas para o Amazonas. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área de engenharia, com titulação mínima de mestre, na área de política e gestão ambiental, com registro profissional atualizado e experiência mínima de dois anos em acompanhamento de projetos do setor empresarial e engenharia de processos. Com produção científica e capacitação técnica para gestão de programas para inovação tecnológica. Domínio da língua inglesa.

Tema 4: Desenvolvimento de estudo que contemple a avaliação da prática de gestão de pesquisa e pós-graduação de instituições públicas, incluindo um sistema de monitoramento e avaliação de programas de fomento à pesquisa por agência estadual, contemplando a dimensão participativa desses procedimentos em relação às comunidades do meio público e com a sociedade em geral, assim como a efetividade da implementação de atividades interdisciplinares e de intercâmbio interinstitucional e internacional. A proposta deverá ser coordenada por um profissional doutor com experiência mínima de 5 (cinco) anos de pesquisa interinstitucional no Amazonas, pelo menos 2 (dois) anos de experiência em coordenação e execução de projetos de pesquisa apoiados por órgãos estaduais ou agências federais e internacionais. Experiência na gestão de C&T em órgão estadual e como ordenador de despesas

Alde

públicas na esfera estadual. Experiência na formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação no âmbito estadual. Domínio da língua inglesa.

Tema 5: Desenvolvimento de estudo que contemple a análise dos procedimentos na gestão de projetos de pesquisa e de formação de recursos humanos em C&T no Amazonas, no âmbito de institutos de pesquisa de atuação regional, assim como na relação entre as instâncias administrativas de instituições públicas de ensino e pesquisa e os respectivos projetos de pesquisa, com destaque para os de cooperação internacional. A proposta deverá ser coordenada por profissional doutor, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em projetos de pesquisa institucionais de impacto regional no interior do Estado do Amazonas. Deverá, ainda, apresentar experiência na gestão de C&T em institutos de pesquisa de atuação regional, na avaliação de projetos para implantação de infra-estrutura para C&T na Amazônia e experiência mínima de 4 (quatro) anos em instituição de pesquisa internacional.

Tema 6: Desenvolvimento de estudo que avalie a implementação e os resultados de projetos de P&D tecnológicos fomentados pela Lei de informática, por implementação de incubadoras de empresas ou pelas atividades dos Institutos de P&D privados, instalados no Estado do Amazonas, assim como diagnosticando o grau de colaboração da política estadual de C&T&I com as instituições privadas. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área tecnológica com titulação mínima de mestrado e experiência na confecção de diagnósticos técnicos e acompanhamento de projetos do setor empresarial. Deverá apresentar experiência na avaliação e monitoramento de projetos em P&D e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

Tema 7: Desenvolvimento de estudo que contemple a montagem, registro e manipulação de indicadores e atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I. A proposta deverá ser coordenada por profissional com titulação mínima de mestre e experiência na confecção de diagnósticos técnicos e na montagem, registro e manipulação de indicadores e em atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I. Deverá apresentar experiência em acompanhamento de projetos do setor empresarial e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

Tema 8: Desenvolvimento de estudo que contemple a avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I e a elaboração e coordenação de programas de formação e qualificação de recursos humanos, incluindo a elaboração de proposta de programa de formação e qualificação do servidor sob a ótica da humanização dos serviços públicos e da identidade profissional. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área tecnológica

alal

com titulação mínima de mestre e experiência na avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I e na coordenação de programas de formação e qualificação de recursos humanos sob a ótica da humanização dos serviços públicos e da identidade profissional. Deverá apresentar experiência em acompanhamento de projetos do setor empresarial e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

Tema 9: Desenvolvimento de estudo que contemple a implantação, acompanhamento e avaliação de redes temáticas e programas prioritários do Comitê das atividades de P&D na Amazônia, gerando diagnóstico das demandas e ofertas de serviços de tecnologia industrial básica (metrologia, certificação e propriedade industrial) no pólo industrial de Manaus. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área tecnológica com titulação mínima de especialista e experiência na implantação, acompanhamento e avaliação de redes temáticas e com os programas prioritários do Comitê das atividades de P&D na Amazônia. Deverá apresentar experiência no acompanhamento de projetos do setor empresarial e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

Os coordenadores das propostas recomendadas receberão, por 12 (doze) meses, uma bolsa na modalidade GCT, respeitando os critérios da Resolução n. 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM.

As propostas poderão contemplar, ainda, auxílio à pesquisa e quotas de bolsas nas modalidades DCTA e AT, respeitando os critérios da Resolução n. 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM, com vigência igual a do projeto, para execução de atividades institucionais e do plano de trabalho.

5. Procedimentos para admissão, análise e julgamento

A admissão, a análise e o julgamento de pesquisadores obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 5.1. Os proponentes serão inscritos no **PGCT**, mediante o preenchimento e a entrega na FAPEAM do **Formulário de Cadastro de Proponente do PGCT**, **Formulário do Plano de Trabalho**, acompanhado de **Currículo Lattes** atualizado, e **Formulário de Orçamento**, conforme explicitado no Edital publicado no D.O.E.
- 5.2. A documentação deverá ser entregue no protocolo geral da FAPEAM, obedecendo ao cronograma explicitado no Edital publicado no D.O.E. No envelope deverá constar claramente a seguinte referência: CONFIDENCIAL FAPEAM/ PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
- 5.3. A análise da documentação dos proponentes, por Comissão PGCT, formada por 3 (três) membros: 1 (um) representante da FAPEAM; 1 (um) representante da SECT e 1 (um) representante da comunidade científica ou



empresarial ligada à Pesquisa & Desenvolvimento, com avaliação preliminar de enquadramento dos proponentes e avaliação classificatória quali-quantitativa das propostas e perfis dos proponentes enquadrados, de acordo com o currículo e mérito da proposta, segundo cada objetivo temático; mérito curricular no atendimento ao tema escolhido no item 4 desta Resolução; e relevância dos trabalhos já efetuados no Estado do Amazonas;

- 5.4. A Comissão PGCT indicará lista classificatória das propostas enquadradas a ser submetida ao Conselho Diretor da FAPEAM.
- 5.5. Apreciação e deliberação pelo Conselho Diretor, para a aprovação final dos proponentes e das propostas para o PGCT por perfil temático;

6. Requisitos e compromissos do proponente

- 6.1 Ser brasileiro ou naturalizado. Ser residente no Estado do Amazonas. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq. Atender aos critérios das modalidades e níveis de bolsas GCT FAPEAM (Resolução n. 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM) e atender, com produtos executados e divulgados nos últimos 5 (cinco) anos, às demandas produtivas indicadas no perfil temático em que concorre;
- 6.2 Apresentar-se somente em um objetivo e perfil temático do PGCT;
- 6.3 Não ser beneficiário de auxílios em financiamento por quaisquer outros editais de apoio emitidos pela FAPEAM ou ter pendências de apoios concedidos e não se apresentar em chamada de outros programas de apoio à pesquisa da FAPEAM, enquanto vinculado ao PGCT e nos 3 (três) meses seguintes ao seu desligamento do Programa;
- 6.4 Receber as bolsas e o auxílio-pesquisa concedidos pela FAPEAM, comprometendo-se a utilizá-los na execução do plano de trabalho, conforme normas da FAPEAM;
- 6.5. Desenvolver os trabalhos vinculados à proposta na instituição demandante, SECT ou FAPEAM.
- 6.6 Devolver a bolsa e o Auxílio-Pesquisa à FAPEAM, em valores atualizados, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- 6.7 A recusa ou omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado;
- 6.8 O não cumprimento aos itens 6.5 e 6.6 da presente Resolução implicará na impossibilidade do pesquisador em



pleitear e obter qualquer auxílio ou bolsas da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

- 6.9 Nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes do Auxílio-Pesquisa recebido, fazer referência ao apoio concedido pela FAPEAM;
- 6.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho a serem desempenhadas pelos bolsistas, prestando à FAPEAM e à chefia do setor onde estão alocadas as informações devidas, quando solicitadas;
- 6.11 Preencher frequência diária na instituição demandante, SECT ou FAPEAM, e apresentar mensalmente a dos bolsistas sob a sua responsabilidade;
- 6.12 Definir previamente o critério de autoria relativo às publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, frutos do plano de trabalho aprovado, entre os integrantes da equipe, incluindo bolsistas;
- 6.13 Apresentar nos prazos pactuados, à FAPEAM e à chefia do setor onde está alocado, os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, prestação de contas técnica e financeira e folhas de frequência dos bolsistas;
- 6.14 Participar de fóruns específicos realizados pela FAPEAM ou SECT, ou representado-a, para apresentação de resultados referentes ao Auxílio-Pesquisa recebido, das atividades institucionais ou de outras atividades interessantes ao plano de trabalho, sempre que convocado, sendo custeado pelas instituições demandantes;
- 6.15 Os ganhos econômicos, resultantes da exploração de resultados de criação intelectual protegida por direito de propriedade intelectual, serão compartilhados entre as partes envolvidas no projeto conforme previsto no Regulamento Administrativo da FAPEAM.

7 Requisitos e compromissos de bolsistas associados ao bolsista GCT

- 7.1 Estar cadastrado na FAPEAM e no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq;
- 7.2 Prestar declaração de anuência formal sobre a sua participação no plano de trabalho proposto, a qual deve ser mantida com o bolsista GCT;
- 7.3 Participar de fóruns específicos realizados pela FAPEAM para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;
- 7.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes do Auxílio-Pesquisa recebido, fazer referência ao apoio concedido pela FAPEAM;



- 7.5 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas com outros programas da FAPEAM, de outra agência de fomento ou da própria instituição à qual está vinculado;
- 7.6 Preencher a frequência diária junto ao bolsista GCT com o qual esteja vinculado;
- 7.7 Apresentar, semestralmente, à FAPEAM relatórios de acompanhamento do plano de trabalho. Esses relatórios devem ser revistos e comentados pelo coordenador do projeto em formulário específico;
- 7.8 Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) sem prejuízo de outras sanções, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 7.9 A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item acima ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado;
- 7.10 O não cumprimento da presente Resolução implicará na impossibilidade do solicitante em pleitear e obter qualquer auxílio ou bolsas da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8. Avaliação do programa pela FAPEAM

- 8.1 A equipe técnica da FAPEAM procederá à avaliação do Programa, levando em consideração os objetivos propostos.
- 8.2 A FAPEAM realizará, anualmente, um seminário onde os bolsistas de Gestão em C&T e os colaboradores deverão apresentar os resultados do projeto e do plano de trabalho aprovado.

9. Solicitações de cancelamento e substituição de Bolsistas

- 9.1 Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à FAPEAM por meio de formulário específico.
- 9.2 Os bolsistas substituídos não poderão retornar ao sistema no mesmo projeto, na mesma condição.
- 9.3 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelas partes envolvidas no processo, ou devido ao não cumprimento das normas estabelecidas pela FAPEAM.

10. Duração do Benefício

- 10.1 O Auxílio-Pesquisa será de até 12 (doze) meses, concedido em parcela única até 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Outorga.

Ala

10.2 As bolsas nas modalidades GCT, DCTA e AT terão a duração máxima de 12 (doze) meses;

11. Itens Financiáveis

Serão financiados exclusivamente os itens especificados no Formulário de Orçamento, compreendendo: material de consumo, material permanente, diárias, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas.

12 Itens Não Financiáveis

12.1 Os recursos financeiros, concedidos no respectivo Edital não poderão ser aplicados no pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza;

12.2 Estão vetados de financiamento todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Procedimentos da FAPEAM.

13 Disposições Finais

13.1 Qualquer pagamento à pessoa física, que for empregado na execução do projeto, deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo de qualquer natureza com a FAPEAM e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição do projeto.

13.2 A FAPEAM poderá cancelar ou suspender o Auxílio-Pesquisa ou bolsas a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;

13.3 A FAPEAM pagará o Auxílio-Pesquisa ao Coordenador do projeto em duas parcelas, por meio da Instituição Bancária por ela definida;

13.4 A FAPEAM pagará mensalmente, a cada bolsista, através da Instituição Bancária por ela definida;

13.5 O proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou da chegada extemporânea da documentação;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2004.**


José Aldemir de Oliveira
Presidente



Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

EDITAL N. 003/2004-FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução n. 002/2004, de 23 de março de 2004, do Conselho Diretor, convoca os pesquisadores do Amazonas a se cadastrarem mediante formulários do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia.

1. Conceituação

O Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia - PGTC destina-se a subsidiar a FAPEAM e a SECT na formulação de estudos integradores e de seu planejamento, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao fomento de Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas.

2. Objetivos

Gerar estudos sobre a situação e os instrumentos de fomento de áreas específicas do conhecimento técnico e científico no Estado do Amazonas para apoio à gestão de Ciência e Tecnologia. Apoiar o planejamento de atividades administrativas e técnico-científicas da FAPEAM e a criação e implementação de fóruns de C&T. Colaborar na formação de grupos e redes de pesquisa. Apoiar as atividades operacionais para viabilização à concessão de financiamentos e atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de informações e projetos de C&T.

3. Objetivos temáticos e perfis profissionais

Tema 1: Desenvolvimento de estudo que contemple a relação entre a geração do conhecimento científico e a gestão de recursos naturais no interior do Amazonas. A proposta deverá ser coordenada por profissional doutor com experiência mínima de 5 anos em planejamento e coordenação de pesquisas interinstitucionais no Amazonas, com pelo menos dois anos de experiência em coordenação e execução de projetos de pesquisa interdisciplinares, financiados por órgãos públicos estaduais e agências federais de fomento à pesquisa. Produção científica qualificada nos últimos cinco anos. Experiência na formação de recursos humanos pós-graduados interdisciplinares. Com atuação mínima de dois anos na administração regional de sociedades de C&T. Experiência na coordenação de

ald

projetos participativos de gestão de recursos naturais e embasamento de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável no interior do Estado.

Tema 2: Desenvolvimento de estudo que contemple a relação da produção de conhecimentos em C&T com os meios de comunicação social impressos de circulação diária, meios radiofônicos e televisivos, assim como a inserção da divulgação de C&T em cursos de nível superior da área de comunicação social no Estado. Coordenado por profissional da área de comunicação social, com titulação mínima em nível de mestrado, com habilitação em jornalismo, registro profissional e experiência na edição de jornais de grande circulação no Amazonas e no ensino superior na área de jornalismo. Com produção científica comprovada na área de comunicação social e publicação periódica em jornais de Manaus.

Tema 3: Desenvolvimento de estudo que contemple a relação do conhecimento científico gerado no Amazonas com empresas de pequeno e médio porte com sede no Estado, indicando a integração existente entre a engenharia de produção e a sustentabilidade ambiental dos sistemas em uso e os caminhos acadêmicos para o fomento de atividades integradas de inovação tecnológica e geração de rendas alternativas para o Amazonas. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área de engenharia, com titulação mínima de mestre, na área de política e gestão ambiental, com registro profissional atualizado e experiência mínima de dois anos em acompanhamento de projetos do setor empresarial e engenharia de processos. Com produção científica e capacitação técnica para gestão de programas para inovação tecnológica. Domínio da língua inglesa.

Tema 4: Desenvolvimento de estudo que contemple a avaliação da prática de gestão de pesquisa e pós-graduação de instituições públicas, incluindo um sistema de monitoramento e avaliação de programas de fomento à pesquisa, por agência estadual, contemplando a dimensão participativa desses procedimentos, em relação às comunidades do meio público e com a sociedade em geral, assim como a efetividade da implementação de atividades interdisciplinares e de intercâmbio interinstitucional e internacional. A proposta deverá ser coordenada por um profissional doutor com experiência mínima de 5 anos em pesquisa interinstitucional no Amazonas, pelo menos 2 anos de experiência em coordenação e execução de projetos de pesquisa apoiados por órgãos estaduais ou agências federais e internacionais. Experiência na gestão de C&T em órgão estadual e como ordenador de despesas públicas na esfera estadual. Experiência na formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação no âmbito estadual. Domínio da língua inglesa.

Tema 5: Desenvolvimento de estudo que contemple a análise dos procedimentos na gestão de projetos de pesquisa e de formação de recursos humanos em C&T no Amazonas, no âmbito de institutos de pesquisa de atuação regional, assim como na relação entre as instâncias administrativas de instituições públicas de ensino e pesquisa e os respectivos projetos de pesquisa, com destaque para os de cooperação internacional. A proposta deverá ser coordenada por profissional doutor, com no mínimo 15 anos de experiência em projetos de pesquisa institucionais de impacto regional no interior do Estado do Amazonas. Deverá ainda apresentar experiência na gestão de C&T em institutos de pesquisa de

alec

atuação regional, na avaliação de projetos para implantação de infra-estrutura para C&T na Amazônia e experiência mínima de 4 anos em instituição de pesquisa internacional.

Tema 6: Desenvolvimento de estudo que avalie a implementação e os resultados de projetos de P&D tecnológicos fomentados pela Lei de informática, por implementação de incubadoras de empresas ou pelas atividades dos Institutos de P&D privados instalados no Estado do Amazonas, assim como diagnosticando o grau de colaboração da política estadual de C&T&I com as instituições privadas. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área tecnológica com titulação mínima de mestrado e experiência na confecção de diagnósticos técnicos e acompanhamento de projetos do setor empresarial. Deverá apresentar experiência na avaliação e monitoramento de projetos em P&D e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

Tema 7: Desenvolvimento de estudo que contemple a montagem, registro e manipulação de indicadores e atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I. A proposta deverá ser coordenada por profissional com titulação mínima de mestre e experiência na confecção de diagnósticos técnicos e na montagem, registro e manipulação de indicadores e em atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I. Deverá apresentar experiência em acompanhamento de projetos do setor empresarial e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

Tema 8: Desenvolvimento de estudo que contemple a avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I e a elaboração e a coordenação de programas de formação e qualificação de recursos humanos, incluindo a elaboração de proposta de programa de formação e qualificação do servidor sob a ótica da humanização dos serviços públicos e da identidade profissional. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área tecnológica com titulação mínima de mestre e experiência na avaliação, monitoramento e divulgação de programas e projetos de C&T&I e na coordenação de programas de formação e qualificação de recursos humanos sob a ótica da humanização dos serviços públicos e da identidade profissional. Deverá apresentar experiência em acompanhamento de projetos do setor empresarial e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

Tema 9: Desenvolvimento de estudo que contemple a implantação, acompanhamento e avaliação de redes temáticas e programas prioritários do Comitê das atividades de P&D na Amazônia, gerando diagnóstico das demandas e ofertas de serviços de tecnologia industrial básica (metrologia, certificação e propriedade industrial) no pólo industrial de Manaus. A proposta deverá ser coordenada por profissional da área tecnológica com titulação mínima de especialista e experiência na implantação, acompanhamento e avaliação de redes temáticas e com os programas prioritários do Comitê das atividades de P&D na Amazônia. Deverá apresentar experiência em acompanhamento de projetos do setor empresarial e em trabalhos vinculados ao Pólo Industrial de Manaus.

aval

3. Recursos

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da FAPEAM, no montante total de R\$793.272,00 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aplicação em custeio e capital, R\$382.320,00 (trezentos oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais) em bolsas na modalidade GCT para os coordenadores das propostas e R\$290.952,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para bolsas DCTA níveis B e C e bolsas AT níveis A e B. As propostas aprovadas poderão sofrer adequações orçamentárias no processo de avaliação.

4. Sobre os benefícios

Os coordenadores das propostas recomendadas receberão, por 12 meses, uma bolsa na modalidade GCT, conforme os critérios da Resolução Conselho Superior FAPEAM 004/2004. As propostas poderão contemplar ainda auxílio pesquisa e quotas de bolsas nas modalidades DCTA e AT conforme os critérios da Resolução Conselho Superior FAPEAM 004/2004, com vigência igual a do projeto, para execução de atividades institucionais e do plano de trabalho.

5. Requisitos e condições para os proponentes

- 5.1 Ser brasileiro ou naturalizado. Ser residente no Estado do Amazonas. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq. Atender aos critérios das modalidades e níveis de bolsas GCT FAPEAM (Resolução Conselho Superior FAPEAM 004/2004) e atender com produtos executados e divulgados nos últimos 5 (cinco) anos, às demandas produtivas indicadas no perfil temático em que concorre;
- 5.2 Apresentar-se somente em um perfil temático do PGCT;
- 5.3 Não ser beneficiário de auxílios em financiamento por quaisquer outros editais emitidos pela FAPEAM ou ter pendências de apoios concedidos e não se apresentar em chamada de outros programas de apoio à pesquisa da FAPEAM, enquanto vinculado ao PGCT e nos três meses seguintes ao seu desligamento do Programa;

6. Documentação necessária

Os proponentes serão inscritos no **PGCT**, mediante o preenchimento e entrega na FAPEAM do **Formulário de Cadastro de Proponente do PGCT**, **Formulário do Plano de Trabalho**, **Currículo Lattes** atualizado, e **Formulário de orçamento**, todos devidamente assinados, devem ser entregues na FAPEAM, no endereço abaixo, em duas cópias impressas e uma digital (disquete), até às 14:00 horas do dia 02 de abril de 2004.

alex

7. Cronograma

| Atividade | Período |
|---|-----------------------------------|
| Apresentação das propostas mediante formulários específicos | 29 de março a 02 de abril de 2004 |
| Divulgação dos resultados | 15 de abril de 2004 |
| Contratação | 19 a 27 de abril de 2004 |
| Implementação dos projetos | 02 de maio de 2004 |

8. Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado sem objeção, venham aportar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Contato: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Telefone: (92) 642.3629. Rua Recife, 3280 - Parque 10 - 69.057-002 - Manaus/AM - <http://www.fapeam.am.gov.br> - e-mail: deap@fapeam.am.gov.br.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus,
24 de março de 2004.



Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
Diretor-Presidente

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Rua Dr. Machado, 86 – Fones: (092) 633-1913/1125 – CEP: 69.020-090

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

DATA: 29/03/2004

EDITAL N. 003/2004-FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução n. 002/2004, de 23 de março de 2004, do Conselho Diretor, convoca os pesquisadores do Amazonas a se cadastrarem mediante os formulários do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia.

1. Conceituação

O Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia - PGTC destina-se a subsidiar a FAPEAM e a SECT na formulação de estudos integradores e de seu planejamento, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao fomento de Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas.

2. Objetivos

Gerar estudos sobre a situação e os instrumentos de fomento de áreas específicas do conhecimento técnico e científico no Estado do Amazonas para apoio à gestão de Ciência e Tecnologia. Apoiar o planejamento de atividades administrativas e técnico-científicas da FAPEAM e a criação e implementação de fóruns de C&T. Colaborar na formação de grupos e redes de pesquisa. Apoiar as atividades operacionais para viabilizar a concessão de financiamentos e atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de informações e projetos de C&T.

3. Recursos

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da FAPEAM, no montante de R\$793.272,00 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aplicação em custeio e capital, R\$382.320,00 (trezentos oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais) em bolsas na modalidade GCT para os coordenadores das propostas e R\$290.952,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para bolsas DCTA níveis B e C e bolsas AT níveis A e B. As propostas aprovadas poderão sofrer adequações orçamentárias no processo de avaliação.

4. Sobre os benefícios

Os coordenadores das propostas recomendadas receberão, por 12 meses, uma bolsa na modalidade GCT, conforme os critérios da Resolução N. 004/2004 do Conselho Superior FAPEAM. As propostas poderão contemplar, ainda, auxílio à pesquisa e quotas de bolsas nas modalidades DCTA e AT conforme os critérios da Resolução N. 004/2004 do Conselho Superior FAPEAM, com vigência igual a do projeto, para execução de atividades institucionais e do plano de trabalho.

5. Requisitos e condições para os proponentes

5.1 Ser brasileiro ou naturalizado. Ser residente no Estado do Amazonas. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq. Atender aos critérios das modalidades e níveis de bolsas GCT FAPEAM (Resolução N. 004/2004 do Conselho Superior) e atender, com produtos executados e divulgados nos últimos 5 (cinco) anos, às demandas produtivas indicadas no perfil temático em que concorre;

5.2 Apresentar-se somente em um perfil temático do PGCT;

5.3 Não ser beneficiário de auxílios em financiamento por quaisquer outros editais emitidos pela FAPEAM ou ter pendências de apoios concedidos e não se apresentar em chamada de outros programas de apoio à pesquisa da FAPEAM, enquanto vinculado ao PGCT e nos três meses seguintes ao seu desligamento do Programa;

6. Documentação necessária

Os proponentes serão inscritos no PGCT mediante o preenchimento do *Formulário de Cadastro de Proponente do PGCT*, *Formulário do Plano de Trabalho*, *Currículo Lattes* atualizado, e *Formulário de orçamento*, todos devidamente assinados e entregues na FAPEAM, no endereço abaixo, em duas cópias impressas e uma digital (disquete), até às 14:00 horas do dia 2 de abril de 2004.

7. Cronograma

| Atividade | Período |
|---|-------------------|
| Apresentação das propostas mediante formulários específicos | 29/03 a 2/04/2004 |
| Divulgação dos resultados | 15/04/2004 |
| Contratação | 19 a 27/04/2004 |
| Implementação dos projetos | 02/05/2004 |

8. Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

O Edital completo está disponível no site da FAPEAM.

Contato: FAPEAM - Fone: (92) 642.3629. Rua Recife, 3280 - Parque 10 - 69.057-002 - Manaus/AM - <http://www.fapeam.am.gov.br> - e-mail: deap@fapeam.am.gov.br.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de março de 2004.


Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira -Diretor-Presidente

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

| | |
|------------------|-----------|
| Nº DA PUBLICAÇÃO | ATENDENTE |
|------------------|-----------|

INSTRUÇÕES NO VERSO